



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON**–Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

## **PORTARIA Nº. 019/2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 399/2013, e em atendimento a determinação do TCE/RJ, no Processo nº. 232.277-0/2013.

### **RESOLVE:**

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 20 de setembro de 2013, a servidora **GLORIA LUCIA MORAES TAVARES FERREIRA**, Professor do 1º a 5º ano, matrícula nº. 0125, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no artº. 71 da Lei Municipal 756/2006 c/c Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 1.183,31 (Hum mil, cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2013.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
Presidente